

EDITAL Nº70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFPR Nº 68, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021- DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS PARANAÍ A SEREM CONTEMPLADOS COM CUSTEIO PARCIAL DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET**

O DIRETOR-GERAL do Campus Paranaíba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, considerando a pandemia mundial do corona vírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do corona vírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna pública as condições para concessão de fornecimento de acesso à internet, por meio de pacote de dados móveis, aos estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - IFPR, campus Paranaíba, para fins de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição às atividades acadêmicas presenciais, como medida de prevenção em relação à pandemia de Corona vírus/Covid-19, garantindo as condições de permanência.

RETIFICAÇÃO

No item 8. Cronograma, procedimentos, onde se lê:

8. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios conforme item 5 deste edital	05/10 a 13/10	Preenchimento do cadastro e solicitação por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms disponível no link: https://forms.gle/7Udaf5hmjL13y4Sf8
Resultado Preliminar	16/10	Envio do anexo III no e-mail: pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br , sob título “Recurso a Edital de Auxílio financeiro para custeio de planos de internet”
Recursos ao	18 e 19/10	Formulário de recurso (Anexo III), enviar para:

Resultado Preliminar		pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br
Resultado Final	20/10	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus
Prestação de contas pelo Estudante	02 dias após o pagamento da internet	Encaminhar o comprovante de pagamento do plano de internet, mensalmente, até o término do programa no e-mail: pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br, sob título "Comprovante de pagamento do plano de internet".

Leia-se:

8. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições e entrega dos documentos comprobatórios conforme item 5 deste edital	05/10 a 13/10	Preenchimento do cadastro e solicitação por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms disponível no link: https://forms.gle/7Udaf5hmjL13y4Sf8
Resultado Preliminar	16/10	Envio do anexo III no e-mail: pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br, sob título "Recurso a Edital de Auxílio financeiro para custeio de planos de internet"
Recursos ao Resultado Preliminar	18 e 19/10	Formulário de recurso (Anexo III), enviar para: pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br
Resultado Final	20/10	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus

Do item 11. Da Prestação de Contas ao item 13. Das Disposições Gerais, onde se lê:

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O/A discente contemplado com o auxílio deverá encaminhar os comprovantes de pagamento, os quais deverão estar em seu nome ou de seu/a representante legal por meio do e-mail: pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br, sob título "Comprovante de pagamento do plano de internet", mensalmente, até o término do programa.

11.2 Em caso de não encaminhar os comprovantes de pagamento será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

11.3 O(A) discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito(a) na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de receber novos auxílios da Assistência Estudantil.

12. DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Paranavai é de R\$ 2.276,69 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no Anexo A do edital: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1468560&id_orgao_publicacao=0

12.2 Este programa tem vigência para o exercício 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

13.2 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

13.4 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão objetos de análise e avaliação da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), Direção Geral do campus Paranavai e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Paranavai.

Leia-se:

11. DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O auxílio financeiro para pagamento de plano de acesso à internet será no valor de R\$99,96 (noventa e nove reais, noventa e seis centavos), por mês.

11.2 O valor total do orçamento previsto para o Campus Paranavai é de R\$ 2.276,69 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme consta no Anexo A do edital: https://sei.ifpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1468560&id_orgao_publicacao=0

11.3 Este programa tem vigência para o exercício 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

12.2 O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.3 Esgotado o recurso disponível para este edital o mesmo estará suspenso.

12.4 O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão objetos de análise e avaliação da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), Direção Geraldo campus Paranavaí e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Paranavaí.

Curitiba, 07 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 07/10/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414562** e o código CRC **1334050A**.